



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 12.002/2024-SEDET.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.002/2024-SEDET.

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TURISMO E

O(A) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) RAIMUNDO FABIANO DE OLIVEIRA LOPES, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CPF/CNPJ sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 12.002/2024-SEDET. e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 12.002/2024-SEDET., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra especializada para a execução dos serviços de Show Pirotécnico com "com fogos de baixo ruído", na realização do Réveillon Popular de Quixadá 2024/25. Conforme Lei Complementar LEI Nº3.090 de julho de 2021, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	SHOW PIROTÉCNICO	1.0	Serviço		

- Show Pirotécnico com "baixo ruído". Dois pontos simultâneo de detonação com no mínimo 10 minutos de duração. 03- Torta de 120 tubos de 3/4' polegadas "Disney Show " com Trassante de cores efeito em "M, w e Mw" 02- Torta Tremulante de 50 tubos de 1 1/2' polegadas efeito em "leque" com trassante de cores; 02- Torta Tremulante de 50 tubos de 1 1/2' polegadas efeito em "Z" com trassante de cores; 02- Torta Tremulante de 50 tubos de 1 1/2' polegadas efeito em "M" com trassante de cores; 02- Torta Tremulante de 50 tubos de 1 1/2' polegadas efeito em "Y" com trassante de cores; 02- Torta Tremulante de 50 tubos de 1 1/2' polegadas efeito "Metralhadora" com trassante de cores; 02- Torta Tremulante de 50 tubos de 1 1/2' polegadas efeito "Giro Show" com trassante de cores; 02- Torta Tremulante de 50 tubos de 1 1/2' polegadas efeito "leque" com explosão multicolor; 02- Torta Tremulante de 50 tubos de 1 1/2' polegadas efeito em "Z" com explosão multicolor; 02- Torta Tremulante de 50 tubos de 1 1/2' polegadas efeito em "M" com explosão multicolor; 02- Torta Tremulante de 50 tubos de 1 1/2' polegadas efeito em "Y" com explosão multicolor; 02- Torta Tremulante de 50 tubos de 1 1/2' polegadas efeito "Metralhadora" com explosão multicolor; 02- Torta Tremulante de 50 tubos de 1 1/2' polegadas efeito "Giro Show" com explosão multicolor; 02- Torta de 100 tubos de 1 1/2' polegadas efeito "Rajada de Cores"; 02- Torta de 100 tubos de 1 1/2' polegadas efeito "Trassantes com Explosão Colorida"; 02- Torta de 100 tubos de 1 1/2' polegadas efeito "Kamurro, Chorão, Intermitente com rastro"; 02- Torta de 100 tubos de 1 1/2' polegadas efeito "Leque" com cores diversas; 02- Torta de 100 tubos de 1 1/2' polegadas efeito em "V Rajada de Cores variadas"; 02- Torta de 100 tubos de 1 1/2' polegadas efeito "Verde Pista, Vermelho e Lilás"; 02- Torta de 100 tubos de 1 1/2' polegadas efeito "Tremulante, Loop Laranja e Ouro"; 02- Torta de 100 tubos de 1 1/2' polegadas efeito "Vermelho, Violeta e



Coconut"; 02- Torta de 100 tubos de 1 1/2' polegadas efeito "Metralhadora de cores"; 02- Torta Dancing Days de 96 tubos de 1 1/2' polegadas efeito em "Leque de cores"; 02- Torta Dancing Days de 96 tubos de 1 1/2' polegadas efeito em "V" Múltiplas cores; 02- Torta Dancing Days de 96 tubos de 1 1/2' polegadas efeito em "Metralhadora de cores"; 03- Torta Apoteose de 103 tubos de 2' Polegadas com os efeitos diversos; 03- Torta Amazônia de 151 tubos de 3/4', 1 1/2' e 2 Polegadas Efeito em "L, Z e V" em cores Diversas; 03- Torta Veneza de 138 tubos de 3/4' e 1 1/2' Polegadas efeito em "w e Z" em cores diversas; 300- Morteiros de 2 1/2' polegadas em leque com rastros de trassantes e diversas cores variadas; 06 Morteiros de 6' polegadas barriga de Aluguel com 3 aberturas cada peça, para começar 2025 com chave de Ouro

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, na classificação abaixo: 1201.23.695.0402.2.059 - Realização de Eventos Turísticos, Festas Populares, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903923 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 12.002/2024-SEDET..

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 12.002/2024-SEDET..

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:



12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Quixadá para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

QUIXADÁ/CE, de..... de 20.....



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
CNPJ/MF Nº 23.444.748/0001-89
RAIMUNDO FABIANO DE OLIVEIRA LOPES
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.